



## Código de Ética para Professores da AAE <sup>1</sup>

### Apresentação

O professor se esforçará para criar um ambiente de aprendizagem que contribua para o desenvolvimento do potencial de todos os alunos.

O professor fará um esforço consciente para agir segundo os mais elevados padrões de conduta ética.

O professor reconhecerá o direito de toda criança a receber uma educação ininterrupta e livre de greves ou paralisações.

### PRINCÍPIO I – Conduta Ética em relação aos estudantes

O professor se comprometerá pessoalmente a ensinar aos alunos qualidades de caráter que os ajudarão a avaliar as consequências e assumir a responsabilidade por seus atos e escolhas. O professor reconhecerá, firmemente, que os pais constituem a primeira fonte de educação moral dos filhos. Considerará, contudo, ser sua obrigação ajudar a promover virtudes cívicas como integridade, diligência, responsabilidade, espírito de cooperação, lealdade, fidelidade e respeito às leis, à vida humana, aos outros e a si mesmo.

Ao aceitar a confiança pública nele depositada, o professor avaliará o sucesso de sua intervenção não apenas pelo desenvolvimento do potencial de cada aluno, mas também pela atuação dos alunos como cidadãos no seio da comunidade.

1. O professor tratará o aluno de forma atenciosa e justa, e procurará resolver os problemas que possam ocorrer na escola, incluindo os

---

<sup>1</sup> Traduzido por Bráulio Tarcísio Porto de Matos, vice-presidente da associação Escola Sem Partido. O acesso ao texto original encontra-se em <https://www.aeteachers.org/index.php/about-us/aae-code-of-ethics>.

problemas de disciplina, nos termos da lei e dos regulamentos do estabelecimento escolar.

2. O professor não exporá intencionalmente o aluno a constrangimentos.
3. O professor não revelará informações confidenciais relativas aos alunos, exceto por força da lei.
4. O professor se esforçará para proteger o aluno contra fatores que possam prejudicar a sua aprendizagem, saúde e segurança.
5. O professor se empenhará em apresentar os fatos estudados sem distorções, vieses ou preconceitos de ordem pessoal.

## **PRINCÍPIO II – Conduta Ética em relação à prática e ao desempenho docente**

O professor assumirá a responsabilidade e prestará contas por seu desempenho e buscará sempre demonstrar competência profissional.

O professor se empenhará em manter a dignidade da docência por meio do respeito e obediência às leis e pela demonstração de sua integridade pessoal.

1. O professor pleiteará, aceitará e desempenhará funções e responsabilidades com base em sua qualificação profissional, observando os termos dos contratos e compromissos estabelecidos.
2. O professor procurará manter boa saúde mental, disposição física e prudência no trato pessoal, qualidades necessárias ao bom desempenho de todo compromisso profissional.
3. O professor investirá continuamente em seu aprimoramento profissional.
4. O professor cumprirá os regulamentos da escola e as leis aplicáveis ao sistema de ensino, legislação que não está em conflito com o presente código de ética.
5. O professor não descumprirá, intencionalmente, a orientação prescrita pela administração escolar, distinguindo claramente o ponto de vista da instituição de suas opiniões pessoais.
6. O professor prestará contas dos fundos e recursos financeiros que estejam sob sua responsabilidade.
7. O professor não usará a seu favor privilégios institucionais ou profissionais conferidos por sua função para obter vantagem pessoal ou partidária.

### **PRINCÍPIO III – Conduta Ética em relação aos colegas de profissão**

O professor tratará todos os colegas de trabalho de forma exemplar, justa e equânime.

1. O professor não revelará informações confidenciais referentes a colegas de trabalho, exceto se exigido por lei.
2. O professor não fará, intencionalmente, declarações falsas sobre qualquer colega de profissão ou sobre o sistema escolar.
3. O professor não interferirá na liberdade de escolha de seus colegas e se esforçará para eliminar coerções que obriguem o educador a apoiar ações e ideologias que violem a integridade de sua conduta profissional.

### **PRINCÍPIO IV – Conduta Ética em relação aos Pais e à Comunidade**

O professor defenderá o controle das escolas públicas pelos cidadãos e o controle das escolas particulares por seus proprietários.

O professor reconhece que a qualidade da educação é o objetivo comum da comunidade, dos conselhos de representantes e dos próprios professores, e que é essencial um esforço cooperativo entre esses grupos para atingir esse objetivo.

1. O professor se esforçará para manter os pais informados a respeito de tudo que possa beneficiar o desenvolvimento do aluno.
2. O professor se esforçará para compreender e respeitar os valores e tradições das diversas culturas presentes na comunidade e na sala de aula.
3. O professor desempenhará um papel construtivo nas relações entre a escola e a comunidade.

\* \* \*